

**1. INSTITUCIONAL****1.1. Colégio**

A fundação do Colégio ocorreu em 29 de março de 1977, com a denominação Integrado Universitário, criado pela Sociedade Civil Rioclarense de Ensino, sede na Rua Um, nº 15, bairro Copacabana e transferida em 1980 para a Rua 9, nº 1864, bairro Santa Cruz.

No ano de 1996 assumiram a direção do Colégio os Missionários Claretianos da Congregação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria, instituição fundada por Santo Antônio Maria Claret, em 1849, mantenedora da EDUCLAR – Ação Educacional Claretiana, imprimindo nova dinâmica nas atividades educacionais. Em 1997 foi realizada a transferência para a sede própria, no antigo Colégio Claret, situado na Av. Santo Antônio Maria Claret, nº 1724, bairro Cidade Claret.

A Escola passou a denominar-se Colégio Anglo Claretiano a partir de 2005, quando implantou o Sistema Anglo de Ensino em todos os níveis. Hoje, denominado apenas **Claretiano-Colégio**, ele se apresenta como uma instituição escolar que faz parte no Brasil, do Claretiano - Rede de Educação e no mundo de um conjunto de Colégios presentes em mais de sessenta países: uma experiência iniciada há mais de 160 anos.

No ensino, além da formação intelectual do aluno, visa também a formação da “pessoa” como um todo. Prepara as crianças e os jovens, despertando suas habilidades, potencialidades e competências para enfrentar desafios com um conhecimento atualizado, consistente e eficaz.

**1.2. Missão**

*"A missão do Claretiano-Colégio consiste em capacitar a pessoa humana para o exercício profissional e para o compromisso com a vida, mediante uma formação integral. Esta missão se caracteriza pela investigação da verdade, pelo ensino e pela difusão da cultura, inspirada nos valores éticos e cristãos e no carisma Claretiano que dão pleno significado à vida humana".*

**1.3. Princípios institucionais**

Orientam todas as ações relativas à educação, à administração, ao contato com a comunidade, à forma de relação entre as pessoas e à gestão da instituição.

**SINGULARIDADE** - cada pessoa merece atenção, respeito e valorização na comunidade educativa.

**ABERTURA** - a comunidade educativa está aberta ao diálogo e deseja servir às pessoas, à sociedade e ao mundo.

**INTEGRALIDADE** - a comunidade educativa é profética e facilitadora da construção responsável de si e da investigação da verdade.

**TRANSCENDÊNCIA** - queremos melhorar o que somos e fazemos

**AUTONOMIA** - na comunidade educativa, cada um deve responder com empenho pelo bem de todos

**CRIATIVIDADE** - queremos ser criativos e proativos no cumprimento de nossa Missão

**SUSTENTABILIDADE** - queremos que a instituição viva e faça viver; por isso, com passos firmes no presente olhamos para o futuro

**2. COMUNIDADE ACADÊMICA****2.1. Direção Geral**

Diretor Geral: Pe. Luiz Claudemir Botteon  
Diretor do Colégio: Prof. Manoel Valmir Fernandes  
Diretor Administrativo: Osvaldo Celotti

**2.2. Apoio Técnico-Pedagógico**

Coordenadores Pedagógicos  
Coordenação de Ensino Religioso  
Orientação Educacional  
Assistente Social  
Pastoral Escolar  
Secretaria do Colégio

**2.3. CURSOS E HORÁRIOS**

Educação Infantil (Creche 3, Pré 1 e 2) - Manhã: 7h30 às 12h00  
Tarde: 13h00 às 17h30

Ensino Fundamental ( 1º ao 5º ano) - Manhã: 7h30 às 12h00  
Tarde: 13h00 às 17h30

Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) - Manhã: 7h10 às 11h40

Ensino Médio - Manhã: 7h10 às 12h30

### 3. ESTRUTURA ESCOLAR

O espaço físico do Claretiano-Colégio abriga os locais destinados às atividades escolares, os espaços de convívio, esporte, recreação, bosque, estacionamento interno e área para futuras ampliações.

### 4. PROJETO EDUCATIVO

Em 2011, no XV Encontro da Comissão de Educadores Claretianos do Brasil - CECLAB, realizado na cidade de Batatais, com participação das equipes de todas as unidades de educação da Província Claretiana do Brasil identificou-se a necessidade de sistematizar e propor um Projeto Educativo único que norteasse, com bases antropológicas, filosóficas e teológicas, o trabalho dos educadores claretianos.

Princípios fundamentais:

- Cada pessoa é um ser único e singular. A educação procura tornar este ser em sujeito consciente de suas possibilidades e limitações. A manifestação dinâmica dessa singularidade é a originalidade e a criatividade.
- Cada pessoa é o princípio de suas ações, de sua capacidade de governar-se por meio da liberdade. O ser humano é livre para se realizar como pessoa e, por isso, responsável pelo seu projeto pessoal e social de vida.
- O ser humano é uma totalidade e uma exigência existencial de abertura e contato com os outros. Este princípio orienta a educação para as relações de colaboração de trabalho, amizade e sociabilidade na vida econômica, política, social e cultural.

O Projeto Educativo Claretiano enfatiza valores como a responsabilidade, a sinceridade, a verdade, o diálogo, a confiança, a auto estima, a criatividade, a paz, a amizade, o respeito, a justiça, a cooperação e a partilha, como imprescindíveis no processo educacional e, especialmente, para a formação e convívio do educando.

Propõe ainda uma mudança de mentalidade: crescer na fraternidade claretiana, em espírito de família, cada um com suas diferenças e valores. Da comunhão de vida deve surgir o desejo de compartilhar projetos e ações concretas, assumindo ideais de solidariedade como uma missão que propõe a todos abrir-se à razão emocional, comunicativa e estética.

#### 4.1. Proposta Educacional

Os Princípios Educativos apresentados implicam em atitude ativa e participativa, seguindo a expressão de Claret: "fazer com os outros", a partir de uma pedagogia apoiada nas relações mútuas dos membros da comunidade educativa, a fim de que cada um aproveite seu potencial carismático e atinja os objetivos desta proposta claretiana:

- Orientar e organizar toda a ação educativa, tendo o aluno como centro e a escola como um lugar pedagógico por excelência, a partir do qual todas suas ações só têm razão de ser se forem intencionais e mediadas;
- Ajudar o aluno a ser protagonista no processo de sua formação;
- Estimular o desenvolvimento da capacidade criativa e do espírito crítico do aluno, respeitando seu próprio ritmo de crescimento, para que ele se abra ao mundo, aos outros e a Deus;
- Desenvolver progressivamente as relações interpessoais e abrir os horizontes de seu próprio mundo à fraternidade humana;
- Valorizar o trabalho escolar e as relações humanas diárias, realizadas com integridade, constância e firmeza, como um verdadeiro processo educativo;
- Promover a dimensão religiosa para crescer na dimensão da fé.

### 4.2. Etapas de Ensino

#### 4.2.1. Finalidades

##### Educação Infantil

- criar um ambiente favorável ao desenvolvimento físico e cognitivo e ao ajustamento social e afetivo dos alunos;
- propiciar o desenvolvimento das competências essenciais à continuidade da vida escolar;
- incorporar conceitos de ética e cidadania;
- propiciar o desenvolvimento da autonomia, por meio de ações que levem auto confiança e iniciativa;
- propiciar o desenvolvimento da criatividade, especialmente como elemento de auto-expressão;
- propiciar experiências necessárias ao desenvolvimento de sua personalidade.

##### Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)

- propiciar o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- possibilitar a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores humanos;
- possibilitar o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e da formação de atitudes e valores;
- propiciar o fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca.

##### Ensino Médio

- possibilitar a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental em vista do aprimoramento das aptidões e competências e o prosseguimento de estudos a nível superior;

- propiciar a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- favorecer o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- possibilitar a compreensão dos fundamentos científico - tecnológicos, dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina;

#### 4.2.2. Metodologia

O Claretiano-Colégio adota o Sistema Anglo de Ensino, por se tratar de um sistema coeso, com material didático concebido para promover uma transição segura e com qualidade entre as etapas de estudos com soluções tecnológicas e uma metodologia centrada numa abordagem em “espiral”: *a cada ano se faz uma retomada de informações relevantes sobre conteúdos que são progressivamente ampliados e aprofundados. Os professores e alunos buscam, no repertório adquirido nos anos anteriores, os fundamentos necessários para o aprendizado de novos conteúdos e o uso da tecnologia.*

#### - Hábito de Estudo

O material didático utilizado e a programação desenvolvida visam dar ao aluno condições de complementar as atividades de classe com “tarefas de casa” e fixar a aprendizagem. As tarefas são propostas de forma a evidenciar os principais pontos dos conteúdos desenvolvidos em aula, o que leva o aluno a organizar-se nas suas atividades. Também, oferece aos pais instrumentos necessários para o acompanhamento, passo a passo, do aprendizado de seu filho.

- “**Aula dada, aula estudada, hoje!**” É um dos conceitos básicos. Estudando a aula dada, o aluno estará preparado para assistir a aula seguinte. Para cada aula dos cadernos do ANGLO, há uma indicação de como o aluno deverá estudá-la em casa, com tarefas apropriadas. Assim, os alunos adquirem o hábito de estudo.

#### 4.3. Avaliação do Rendimento Escolar

O processo de avaliação é definido pela Escola e, no decorrer da etapa letiva, é contínuo, abrangendo as atividades realizadas em classe. Entre os instrumentos de avaliação estão a N1, N2 e N3.

**- Avaliações da Educação Infantil (Creche 3, Pré 1 e 2) e 1º ano do Ensino Fundamental são representadas por relatórios dos professores, repassados aos pais ao final de cada etapa letiva.**

- Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, após serem corrigidas pelo professor, as avaliações são enviadas aos pais para que tomem ciência e as devolvam para ficarem arquivadas na escola até o final do ano.

- Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, as avaliações são corrigidas pelo professor e devolvidas aos alunos, no prazo de 7 (sete) dias após a aplicação.

Para o aluno que perder alguma prova:

O aluno que perder alguma das provas oficiais e as do professor, o responsável deverá procurar a secretaria do colégio, apresentar justificativa por escrito, requerer 2ª. Chamada e recolher o respectivo valor por prova.

Observações:

1. Não há 2ª. chamada das provas gerais Anglo (Simulados, Prova Anglo e Prova Multidisciplinar), demais provas marcadas pelo sistema e das avaliações de 2ª. Chamada e da Recuperação Final.
2. O requerimento para 2ª. chamada da prova do professor deverá ser feito até 2 (dois) dias após a data da prova em que o aluno faltou. Essa prova será realizada até 7 (sete) dias após a data em que ocorreu a prova perdida.
3. Limite para requerer 2ª. chamada: do 2º ao 9º ano, 2 (duas) e Ensino Médio, 3 (três).
4. As solicitações serão avaliadas pela coordenação que emitirá parecer.

#### 4.3.1. Critérios de Apuração

Do 2º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio as avaliações são sintetizadas em notas de zero a dez, sem arredondamento e uma casa após a vírgula.

**4.3.1.1. Das Notas das Etapas** - Os resultados são apropriados:

- No Ensino Fundamental (2º ao 9º ano) e Ensino Médio:

- a) o professor extrai a média dos instrumentos de avaliação previstos;
- b) conforme desempenho nas provas gerais Anglo, pode haver acréscimo de 0,5 (meio) ou 1,0 (um) ponto na N3, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação.
- c) para a 2ª série do Ensino Médio, as atividades de Iniciação Científica, realizadas de março a novembro, serão avaliadas de zero a dez e constituirão uma das notas da N1 da 4ª Etapa de todas as disciplinas.

Observação:

*Olimpíadas, concursos, maratonas, simulados etc, oferecidos por instituições científicas, culturais, de ensino e pesquisa, bem como, pelo Sistema Anglo de Ensino, mesmo que ocorrerem aos sábados e domingos poderão ser considerados no processo de avaliação.*

#### 4.3.1.2. Da Verificação do Rendimento Escolar E. Fundamental e Médio

- No Ensino Fundamental (2º ao 9º ano) e no Ensino Médio, o professor extrai a média, considerando:  $(N1+N2)/2=MP$  e  $(MP+N3)/2=ME$ , onde:

a) N1 e N2 são compostas por instrumentos de avaliação definidos pela equipe pedagógica (coordenação e corpo docente), de acordo com o Plano de Trabalho;

b) N3 são atividades de avaliação contínua, que ocorrem de forma paralela para todos os alunos, independente dos resultados de N1 e N2, inclusive, sendo considerada como recuperação paralela para aqueles que não atingiram Média Parcial (MP)  $\geq 6,0$ .

c) ME é a Média da Etapa.

- A apuração dos resultados se dá com N1 + N2, dividido por 2 que é igual a MP (Média Parcial). Em seguida, apura a N3, que somada à MP e dividido por 2, resulta a Média da Etapa. Quando a Média da Etapa (ME) for inferior à Média Parcial (MP), considerar a Média Parcial (MP) como Média da Etapa (ME).

#### 4.3.1.3. Da Recuperação

- A Média Anual (MA) de cada componente curricular é:  
 $MA=(ME1+ME2+ME3+ME4)/4$ , onde ME1 é a Média da 1ª Etapa, ME2 é a Média da 2ª Etapa, ME3 é a Média da 3ª Etapa, ME4 é a Média da 4ª Etapa.

- O aluno é promovido no componente curricular quando a Média Anual (MA) é  $\geq 6,0$ . Neste caso, é considerada como Média Final (MF) do componente curricular.

- O aluno que em cinco ou mais componentes curriculares obtiver Média Anual (MA) inferior a 6,0, é retido.

- O aluno que, em até quatro (4) componentes curriculares, obtiver Média Anual (MA) inferior a 6,0, deve submeter-se à Recuperação Final (RF). Nesse caso  $Média\ Final\ (MF) = (MA+RF)/2$ . O aluno é promovido se, em todos os componentes curriculares, a Média Final (MF)  $\geq 6,0$ .

Nos componentes curriculares nos quais o aluno submeter-se à Recuperação Final (RF), e sua Média Final (MF) for menor que a Média Anual (MA), mantém-se a maior.

#### 4.3.2. Promoção

Na **Educação Infantil**, tomando por base a idade cronológica do aluno, frequência mínima de 60%, de acordo com a legislação em vigor.

Nos três primeiros anos do Ensino Fundamental será considerada sua idade cronológica e a frequência mínima de 75% às aulas, no decorrer do ano letivo.

No **Ensino Fundamental**, do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental e no **Ensino Médio**, para a promoção, o aluno deverá obter frequência mínima de 75% e Média Anual  $\geq 6,0$  em cada componente curricular.

*Observação: O Colégio admite a progressão parcial do aluno a partir da 1ª série do Ensino Médio, desde que retido em, no máximo, 2 (dois) componentes curriculares. Aluno que se encontrar nestas condições deverá cursar novamente tais componentes em horário especial e o seu responsável arcar com os respectivos custos mensais.*

#### 4.3.3. Recursos

Deliberação do Conselho Estadual da Educação - CEE, 127/2014.

Artigo 3º -

§ 1º - O pedido de reconsideração, dirigido ao Diretor da Escola, deverá ser protocolado na escola em até 10 dias úteis da divulgação dos resultados.

§ 2º - A direção da escola terá o prazo de 10 dias úteis, a partir da data do pedido, para informar sua decisão.

Artigo 4º - Dispõe sobre pedido de recurso.

§ 1º - O pedido de recurso, dirigido ao Dirigente de Ensino deverá ser protocolado na Escola que o encaminhará em até 3 dias úteis de seu recebimento.

§ 2º - A Diretoria de Ensino emitirá sua decisão sobre o recurso interposto, no prazo máximo de 15 dias, a partir do seu recebimento.

#### 4.4. Atividades Pedagógicas Complementares

O Colégio orienta os alunos para participarem de diversas atividades complementares ao ensino, com vistas ao seu desenvolvimento integral. São vários projetos organizados e supervisionados por professores e técnicos da instituição, ou por profissionais que atuam sob a forma de parceria, possibilitando maior número de atendimentos.

##### 4.4.1. Sala Virtual

A Sala Virtual do Claretiano-Colégio é uma ferramenta que auxilia o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Um serviço on-line disponível aos alunos, pais e professores, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas pedagógicas, além de ampliar a integração da comunidade escolar e prestar informações, entre as quais:

- Conteúdo e datas das avaliações;
- Atividades complementares e sugestões postadas pelo professor;
- Recados on-line, orientações sobre calendário de atividades, comunicados;
- Convites para eventos, notícias diversas, textos pedagógicos entre outros;
- Para o Ensino Médio, também atividades de ensino a distância, disciplinas de Ensino Religioso, Filosofia e Sociologia.

*Observação: Imagem, voz e qualquer conteúdo da Sala Virtual não poderão ser usados, reproduzidos ou divulgados nos meios de comunicação, internet, jornais e outras finalidades sem o prévio aceite e autorização do Claretiano.*

**4.4.2. Portal Educacional**

O Portal Educacional do Claretiano-Colégio é um serviço on-line com acesso por meio do site do Colégio, disponível aos pais para impressão de boletim, boletos e consultas de conteúdos, frequência e ocorrências dos alunos nas aulas.

**4.4.3. Plantão de Dúvidas**

É um atendimento pedagógico organizado de acordo com critérios estabelecidos no planejamento anual e com horário definido pela coordenação.

**4.4.4. Atividades Extras**

O Colégio oferece aos alunos atividades extracurriculares nas áreas de tecnologia, recreação, esportes e projetos culturais. Essas atividades são realizadas sob a orientação dos professores ou profissionais contratados para esse fim, em horários contrários às aulas regulares ou após o término das mesmas. São assim denominadas:

**Livres:** organizadas pelo próprio Colégio e por sua equipe de professores, sem custo adicional.

**Parcerias:** desenvolvidas no Colégio por profissionais qualificados, com valor mensal.

**Conveniadas:** realizadas fora do Colégio, sob a responsabilidade das instituições que as oferecem, com valores e condições por elas estabelecidas.

*Observação: O calendário completo das atividades extras e as instituições conveniadas são divulgadas em fevereiro e toda programação desenvolvida de março a junho e de agosto a novembro.*

**4.5. Núcleo de Apoio Comunitário – NUAC**

O Claretiano proporciona aos alunos e familiares oportunidades de aperfeiçoamento nas dimensões humana e espiritual, por meio de situações que favorecem o desenvolvimento de valores éticos, sociais e espirituais de todos os membros participantes da comunidade educativa.

O NUAC é um serviço de apoio às atividades formativas do Claretiano-Colégio. Atua nas áreas do serviço social, orientação escolar, ensino religioso e pastoral educativa; presta atendimento aos pais, alunos, professores e funcionários, possibilitando melhores condições de desenvolvimento e interação. Suas atividades concentram-se em: Apoio às atividades docentes, Voluntariado (Anjos da Alegria), Campanhas Solidárias, Coordenação do Ensino Religioso, Encontro com Pais, NUAC Pais e Alunos, Orientação profissional aos alunos, Serviço de Orientação Educacional - SOE, Palestras contemplando assuntos formativos e temas transversais.

**4.5.1. Calendário Encontros NUAC**

Encontro com Pais - 15/03 - 17/05 - 16/08 - 18/10

NUAC Pais e Alunos - 19/04 - 21/06 - 20/09 - 22/11

**5. Calendários**

**5.1. Calendário das Avaliações Oficiais (N2), Provas 2ª. Chamada (2CH), Recuperação e Atividades de Avaliação Contínua (N3) e Boletim Escolar (BE)**

		E. Fundamental (2º ao 5º ano)	E. Fundamental (6º ao 9º ano)	Ensino Médio
1ª Etapa	N2	27/3 a 3/4	21/3 a 3/4	20/3 a 4/4
	2CH	6/4	6/4	6/4
	Fecha mento	6 a 12/4	6 a 12/4	6 a 12/4
	BE	20/4	20/4	20/4
2ª Etapa	N2	5 a 12/6	5 a 14/6	1 a 14/6
	2CH	20/6	20/6	20/6
	Fecha mento	19 a 23/6	19 a 23/6	19 a 23/6
	BE	27/6	27/6	27/6
3ª Etapa	N2	12 a 20/9	12 a 20/9	5 a 20/9
	2CH	22/9	22/9	22/9
	Fecha mento	25 a 29/9	25 a 29/9	25 a 29/9
	BE	05/10	05/10	05/10
4ª Etapa	N2	22 a 29/11	21 a 30/11	21 a 30/11
	2CH	4/12	4/12	4/12
	Fecha mento	4 a 8/12	4 a 8/12	4 a 8/12
	RF	11 a 14/12	11 a 14/12	11 a 14/12
	BE	19/12	19/12	19/12

**5.2. PROVAS E SIMULADOS**

**Ensino Fundamental**

1º Semestre

Prova Anglo - 3º ao 9º ano - dias 09/05 (terça-feira) e 10/05 (quarta-feira)

2º Semestre

Provas Multidisciplinares Anglo - 2º ao 9º ano - dia 19/09 (terça-feira)  
- 6º ao 9º ano - dia 20/09 (quarta-feira)

**Ensino Médio**

**Simulados**

1ª e 2ª séries

1º Semestre	2º Semestre
PM-1 = Dia 28/03 (terça-feira)	PM-5 = Dia 05/09 (terça-feira)
PM-2 = Dia 29/03 (quarta-feira)	PM-6 = Dia 06/09 (quarta-feira)
PM-3 = Dia 06/06 (terça-feira)	PM-7 = Dia 13/11 (segunda-feira)
PM-4 = Dia 07/06 (quarta-feira)	PM-8 = Dia 14/11 (terça-feira)

3ª série

Observações:

a) Para que os alunos tenham uma preparação, ainda mais intensiva, ao ENEM e aos Exames Vestibulares das maiores Universidades do País, é adotado o material *Revisanglo Faraday Semestral*. As datas dos Simulados e do Ciclo de Simulados serão divulgadas no início do ano letivo;

b) As datas do Simulado ENEM, Simulado ENEM Pedagógico, Simulado Aberto Nacional e da Maratona ENEM do Sistema Anglo de Ensino serão divulgadas no início do ano letivo.

**5.3. Encontro Presencial EAD - Ensino Médio**

As datas dos encontros presenciais do Ensino a Distância das disciplinas de Ensino Religioso, Filosofia e Sociologia, verificar no Calendário Escolar.

**5.4. Integração com os Pais e Responsáveis**

Com o objetivo de estreitar a relação Escola-Família, o Claretiano-Colégio realiza reuniões de pais e mestres, organiza palestras sobre diversos temas, mantém uma sala virtual e realiza vários eventos durante o ano.

**5.4.1. Reuniões de Pais**

Toda reunião tem caráter informativo e só serão tratados assuntos da pauta. Para questões individuais ou outras, agendar horário com a coordenação.

**Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais** - as reuniões de pais e professores constam no Calendário Escolar. Além disso, a coordenação agendará atendimento para o responsável daquele aluno com aproveitamento insatisfatório.

**Fundamental Anos Finais e Ensino Médio** - reuniões de pais e professores conforme Calendário Escolar. Alunos com três ou mais disciplinas abaixo da média, atendimento aos responsáveis, a ser agendado pela coordenação:

1ª etapa = EFAF/EM de 25 a 28 de abril

2ª etapa = EFAF/EM de 25 a 27 de julho

3ª etapa = EFAF/EM de 04 a 10 de outubro

**6. INFORMAÇÕES, ORIENTAÇÕES E REGULAMENTOS**

**6.1. Normas Disciplinares**

1. Respeito - é um valor humano fundamental para o bom relacionamento professor-aluno, aluno-aluno, aluno-funcionário. Sempre que houver desrespeito, o problema será avaliado pela coordenação para as devidas providências.

2. Os alunos deverão permanecer em suas salas durante a mudança de aulas, aguardando o professor.

3. Durante o intervalo, os alunos devem permanecer somente no pátio da escola.

4. Não é permitido ao aluno interromper as atividades de outras classes.

5. Durante as aulas, não é permitido ao aluno ausentar-se para telefonar, dirigir-se à biblioteca, buscar ou realizar tarefas, fazer fotocópias;

6. Não é permitido namorar no colégio, por se tratar de um ambiente acadêmico pedagógico.

7. Todo aluno é co-responsável pela limpeza e conservação do ambiente escolar (Ex.: salas de aula, carteiras, equipamentos, pátios, material de uso pessoal, etc).

8. Brigas ou outros atos de violência dentro e nas imediações do colégio, não serão tolerados. Os alunos que se envolverem em tais incidentes, estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis.

9. Comemorações de aniversários e outras não estão autorizadas. Na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, os casos serão definidos pela Coordenação.

10. Cartão de identificação do aluno - tem por finalidade identificar os alunos da escola e dar-lhes condições de usufruir dos serviços oferecidos pela instituição. Possibilita o uso em eventos culturais, artísticos e desportivos extra escolares,

conforme legislação vigente no país. Em caso de perda ou danificação do cartão, o aluno deverá solicitar a 2ª via na secretaria e recolher o devido valor.

11. Fica proibido aos alunos trazerem e usarem **materiais que não condizem** com a seriedade das atividades escolares (boné, chicletes, jogos, etc), bem como, qualquer objeto que ofereça perigo à integridade física e dinheiro em quantidade superior ao necessário.

12. Filmadora, máquina fotográfica, equipamentos eletrônicos e celulares devem ser utilizados somente para as atividades pedagógicas e com autorização da Coordenação.

*Observações:*

1. Fica proibido o uso dos murais, assim como ligar para os responsáveis, sem conhecimento da coordenação;
2. A escola fica eximida em caso de perda, furto, defeito ou desvios de qualquer objeto ou equipamentos trazidos pelos alunos.

13. O uso, consumo e porte de tabaco, substâncias tóxicas e bebidas alcoólicas nas dependências da escola são terminantemente proibidos.

14. Danos causados ao Patrimônio deverão ser ressarcidos pelos responsáveis.

15. NÃO serão tolerados comportamentos a que se referem à Lei nº 13.185 de 06/11/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática ou BULLYNG, ou seja, brigas, atos de violência ou outras formas de atitudes agressivas, verbais ou físicas, intencionais e repetitivas.

**Observação:** Para efeito disciplinar, consideram-se instalações da Escola todos os ambientes físicos e virtuais disponibilizados pelo Colégio, aos quais o aluno tem acesso, seja presencialmente ou a distância (ambiente mediado por computador), e ou imediações, em torno do prédio.

## 6.2. Uniforme Escolar

- Calça ou bermuda jeans e todas as outras peças do uniforme devem seguir os modelos e padrões, definidos pela direção do Colégio e adquiridas nas malharias autorizadas. (Verificar na secretaria do Colégio)

- Tênis e meia

**Uso obrigatório do uniforme escolar, inclusive nas atividades extracurriculares. Não poderá haver qualquer tipo de alteração dos modelos dos uniformes propostos pelo Claretiano-Colégio.**

*Observações:*

1. Calça ou bermuda jeans (bermuda no comprimento do joelho), na tonalidade azul marinho jeans tradicional, sem detalhes: manchas, apliques e rasgos;
2. Para as aulas de Educação Física, todas as peças do uniforme escolar, exceto a calça e a bermuda jeans;

3. É vedado o uso de camiseta baby look. As camisetas deverão possuir a numeração adequada ao aluno;

4. Shorts saia, permitido para as alunas da Educação Infantil e do 1º ao 5º do Ensino Fundamental;

## 6.3. Aulas de Educação Física

É obrigatória a participação do aluno na aula de educação física. O aluno deve apresentar atestado médico de aptidão, sem o qual ficará impedido de participar das atividades e será registrada falta às aulas. O aluno que ultrapassar os 25% de falta, ficará retido.

O atestado de aptidão para a prática de Educação Física deverá ser entregue na Secretaria do Colégio até o dia **27/01/2017**.

*Observação:* Não é permitido ao aluno usar brinco, piercing, relógios, pulseiras e correntes.

As dispensas ocorrem somente por:

- motivo de saúde - apresentar atestado médico e o período de afastamento. Neste caso será dispensado apenas da prática e não das aulas, devendo ficar à disposição do professor para outra atividade relacionada à matéria.

### 6.3.1. Utilização da Piscina

O uso da piscina restringe-se às aulas de Educação Física e às atividades esportivas e recreativas de caráter pedagógico, sob a supervisão de professores do Colégio. **Traje para as aulas na piscina:** para as alunas maiô, para os alunos sunga ou bermuda de tãctel ou outro tecido apropriado para natação. Touca e óculos para todos.

## 6.4. Orientações Gerais

1. A formação de classes é da competência exclusiva da Coordenação Pedagógica e de acordo com os critérios divulgados no ato da matrícula;

2. O colégio está autorizado, quando for necessário, a repassar dados de alunos ao Ministério da Educação, e às empresas de ônibus quando participam de viagens;

3. Mudança de endereço e/ou telefone deve ser informada à Secretaria, com o máximo de urgência;

4. Qualquer entrega de documentos, atestados e pertences dos alunos deverá ser feita na Secretaria;

5. Documentos escolares e outras prestações de serviços devem ser solicitados na Secretaria e recolhido no Caixa o valor respectivo;

6. Atraso dos alunos: Ed. Infantil e EFAl, permitido o atraso de 10 minutos, 2 vezes no mês. No EFAP e EM, até 2 vezes no mês, o aluno deverá aguardar o

início da segunda aula. Após a segunda aula não será permitida a entrada de alunos.

7. Saídas antecipadas somente serão autorizadas pela coordenação, mediante pedido escrito dos pais, respeitando o momento das trocas de aulas;

8. O aluno presente no Colégio que não entrar ou se ausentar da sala de aula, sem a devida autorização será advertido pela coordenação e, o fato, comunicado aos pais;

9. A participação dos alunos nas atividades pedagógicas complementares, depende do desempenho satisfatório nos aspectos acadêmico e disciplinar;

10. Todo aluno é responsável pelos seus pertences pessoais, ficando a escola isenta da perda, eventuais defeitos e extravio dos mesmos;

11. Os alunos que vêm até a escola de bicicleta são responsáveis pela mesma, devendo trazer corrente e cadeado para prendê-la no local próprio. A escola não se responsabiliza pelos eventuais problemas;

12. O Colégio mantém para os alunos, no caso de acidentes pessoais, um seguro escolar cuja apólice e as devidas informações são encaminhadas no início do ano letivo;

13. É vedado aos pais e alunos promoverem vendas, bem como, portarem animais nas dependências do colégio.

**6.5. Biblioteca** [www.claretianocolegiorc.com.br/biblioteca](http://www.claretianocolegiorc.com.br/biblioteca)

**6.6. Laboratórios** [www.claretianocolegiorc.com.br/p/servicos/laboratorios](http://www.claretianocolegiorc.com.br/p/servicos/laboratorios)

### 6.7. Trânsito – MANUAL DE USO ESTACIONAMENTO INTERNO

O Claretiano-Colégio é a única escola da cidade que mantém acesso exclusivo para embarque e desembarque dos alunos com área destinada para estacionamento de carros, motos e bicicletas, proporcionando segurança e comodidade. Tais serviços são relevantes e favoráveis a todos, mas para proveito pleno e racional, são necessárias algumas normas, a contribuição de todos e, acima de tudo o bom senso:

#### 6.7.1. Acesso ao Estacionamento

Terão acesso ao estacionamento da instituição, os professores, funcionários técnico-administrativos, alunos regularmente matriculados, pais de alunos do Colégio, visitantes e prestadores de serviços; os professores, funcionários técnico-administrativos, pais de alunos do Colégio e alunos da Faculdade têm exclusividade à utilização das vagas devidamente identificadas. O uso do cartão de identificação, no interior do veículo, é OBRIGATÓRIO aos professores e funcionários técnico-administrativos.

#### 6.7.2. Horário de Funcionamento

O estacionamento da instituição está disponível à comunidade acadêmica em horário comercial, isto é, de segunda à sexta-feira, das 07h às 18h e aos sábados, das 07h às 17h. Os professores e funcionários técnico-administrativos, em atividade laboral, também podem utilizar no horário noturno de segunda à sexta-feira, ou seja, das 18h às 23h em locais devidamente identificados.

#### 6.7.3. Taxa para Utilização

Os professores, funcionários técnico-administrativos, visitantes, pais de alunos do Colégio e prestadores de serviços, podem utilizar o estacionamento gratuitamente nos locais determinados e identificados com placas de regulamentação; os alunos da Faculdade precisam fazer reserva de vaga com a empresa terceirizada. A oferta das vagas de estacionamento tem como objetivo específico, proporcionar o bem-estar da coletividade estudantil.

É terminantemente proibido que qualquer funcionário realize manobras para professores, funcionários, alunos e ou pais de alunos, de modo que cada usuário do espaço deverá estacionar seu próprio veículo ou moto nas vagas disponíveis.

A Instituição não se responsabiliza pelos veículos, motos e bicicletas estacionados nos seus espaços e/ou pelos objetos deixados no seu interior.

#### 6.7.4. Normas de Utilização

Os condutores devem:

- trafegar nas áreas de estacionamento respeitando o Código de Trânsito Brasileiro;
- trafegar na mão de direção, com velocidade máxima de 20Km/hora; respeitando a sinalização interna, e com muita cautela nas manobras internas;
- ter cuidado ao abrir as portas de seus respectivos veículos, evitando danificar os automóveis estacionados ao lado;
- estacionar de marcha ré, de tal forma que não atrapalhe a circulação normal na parte interna do estacionamento, ou seja, deve colocar o seu meio de transporte nos locais autorizados, para não causar transtorno a nenhum outro usuário;
- respeitar as vagas destinadas aos Deficientes Físicos, Idosos e Vans Escolares;

É terminantemente **proibido**:

- **estacionar** veículos ou motos na área de **embarque/desembarque** do pátio central;
- praticar atos de comércio nas dependências internas da Instituição;
- aglomerações, ruídos e circulação de crianças desacompanhadas dos pais/responsáveis no estacionamento;
- guardar inflamáveis (exceto o do tanque de combustível) no interior dos veículos e motos, durante a permanência no estacionamento;
- estacionar fora dos limites de demarcação das vagas, desrespeitando o espaço de quem tem o direito ao uso das vagas;



- ingressar no estacionamento com os veículos e motos em más condições de uso, ou seja, vazando óleo, emitindo gases além do permitido em lei, com freios defeituosos, escapamento danificado, entre outros;

- testar ou experimentar buzinas, aparelho de som ou motores para não prejudicar o funcionamento regular da Instituição.

Os pais de alunos do Colégio devem utilizar as vagas do Estacionamento Leste (ao lado da guarita de entrada) ou, os bolsões 1 e 2 (praça central) para estacionamento de veículos.

*Observações:*

*1. O descumprimento das normas estabelecidas neste Manual acarretará em punições conforme o Regimento Interno da Instituição.*

*2. Os casos omissos, urgentes, de transição ou de interpretação, serão resolvidos pela Direção Geral, quando for o caso, ouvida a Entidade Mantenedora, nos casos pertinentes.*

**O respeito às placas e à sinalização contribui para a segurança de todos.**

*Observações:*

*1. Os veículos de transporte coletivo, tais como Vans, Kombi e outros deverão cadastrar-se na Secretaria do Colégio, no início do ano letivo.*

*2. A condução de veículos automotores sem Carteira Nacional de Habilitação ou sem Permissão para Dirigir é considerada uma infração gravíssima e têm penalidades legais de detenção ou multa. Porém, a aplicação de tais penalidades é de competência das autoridades de trânsito, cabendo a escola nessas circunstâncias o papel educativo de informar que tal procedimento não contribui com a formação ético/cidadã dos nossos alunos e que, mesmo nas dependências do colégio prevalece o cumprimento das leis estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.*

**Respeitar as normas de trânsito, além de ser uma demonstração de cidadania, é um ato educativo.**